



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Matéria APROVADA na Sess. 3 realizada
em 21 de Fevereiro de 2020

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO VEREADOR PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES

Requerimento nº003/2020

Requeiro à mesa, na forma regimental, depois de ouvido o douto e soberano plenário, para que seja encaminhado um ofício ao excelentíssimo Senhor **Pedro Paulo Leão da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Capanema, para que, publique edital para instalação do Parlamento jovem municipal, conforme a Lei nº6.436/2019.

Justificativa

O intuito da Lei nº6.436/2019 é estimular a prática da cidadania entre os jovens do município de Capanema. Assim, ensinando-lhes o conceito de democracia, através da jornada como parlamentar jovem.

Cada vereador jovem terá o mandato de 1(um) ano, **conforme o segundo artigo da Lei nº6.436/2019**. Portanto, teremos jovens vivenciando a jornada política na prática, trazendo novas ideias para legislativo municipal, assim como, as demandas da população capanemense.

Com isso, requeiro que o parlamento jovem seja implantado o mais breve possível, pois, é de vital importância a presença da nossa juventude na construção de uma cidade cada vez melhor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, 21 de fevereiro de 2020.


PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES

Vereador do Capanema.